ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 678 de 04 de novembro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar excesso de arrecadação na importância de R$ 10.558,41 (dez mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e um centavos) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades da Secretaria de Bem Estar Social – Convênios..
10.243.0017.2055 – Programa PETI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 10.558,41

TOTAL **R$ 10.558,41**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 10.558,41 (dez mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e um centavos), serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do período de janeiro a outubro 2008 da Receita do programa PETI.

TOTAL GERAL

R$ 10.558,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de Novembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL